



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 526, de 28 de abril de 2015.

Dá denominação à via pública que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Francisca Nogueira Damasceno” a via pública anteriormente denominada Rua “Quatro”, no bairro Chácara Maria Antonieta, neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 42, de 05 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 28 de abril de 2015.

Elson da Silva Santos Júnior  
Prefeito Municipal